



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO - MODELO 2

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: Ortigueira

Página: 34/34
Usuário: luanacarneiro

Data da Ordem: 05/04/2024

N. da Ordem: 3414/2024

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade:	07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Funcional:	26.782.2008	AÇÕES PARA DESENV. DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade:	2.008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	3831	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.408,66	Valor da ordem:	1.408,66
Valor anulado:	0,02	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.408,66	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.408,66
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CNPJ.: 00.394.494/0113-32

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: BR 116 - 10150

CEP.: 81690-150

Cidade: CURITIBA - PR

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3253/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO AUTO IMPOSTO AO VEÍCULO BEK-4193 - CAMINHÃO S10 LT DD4A - COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 364/2024 E DFD Nº 017/2024-SMO
AUTO: 000100-T704355477 - SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN - INFRAÇÃO: 58196 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO - ART. 193, DO CTB - LOCAL: BR 376 KM 342 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.
AUTO: 000100-T708406823 - SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN - INFRAÇÃO: 58196 - TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO - ART. 193, DO CTB - LOCAL: BR 376 KM 335 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.
DESPESA Nº 133.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 1.408,66

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.408,66

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/04/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 1.408,66

Recursos: 00000000000010700001500 Valor: 1.408,66
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 20787 - X

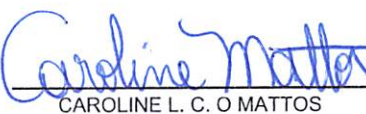
Nº Docto: 40504

Ordem de pagamento: Em 05/04/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 05/04/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS
DIRº dpto TESOUREARIA PORT.100/23


CAROLINE L. C. O MATTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


ORDENADOR DA DESPESA
GESTOR

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.

Efetivar pagamento de título com débito em conta

05/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:48:03
475104751 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM ORTIGUEIRA -IPVA
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 20.787-X

BANCO DO BRASIL

001900000090296757600630025286177996810000088041

BENEFICIARIO:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO.

NOME FANTASIA:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO. DE PO

CNPJ: 00.394.494/0104-41

PAGADOR:

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

NR. DOCUMENTO 40.504

NOSSO NUMERO 29675760030025286

CONVENIO 02967576

DATA DE VENCIMENTO 09/04/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/04/2024

VALOR DO DOCUMENTO 880,41

DESCONTO/ABATIMENTO 176,08

VALOR COBRADO 704,33

NR. AUTENTICACAO 5.59D.C45.092.E0F.9CB

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Dados da Pendência

Número	296.279.486
Data limite da liberação	05/04/2024
Valor	R\$ 704,33
Descrição	Efetivar pagamento de título com débito em conta
Quantidade de Assinaturas	1

Dados das Assinaturas

Assinada por	Canal	Data da Assinatura
JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS	INTERNET - APJ ATACADO	05/04/2024

BANCO DO BRASIL |001-9|

Recibo do Pagador

Nome Beneficiário: DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL				Agência/Cód. Beneficiário 1607-1 / 333131-8		Vencimento 09/04/2024	
Data do Documento 04/04/2024		Nº do Documento 84154511		Espécie Doc. DS		Aceite N	
Data Processamento 04/04/2024		Nosso Número 00029675760030025286		Nº Conta/Respons.		Carteira 17-019	
Espécie R\$		Código da Infração 58196		Placa/UF BEK4193 - PR		Município de Licenciamento	
Descrição da Infração Transitar com o veículo em marcas de canalização				(-) Descontos/Abatimento : R\$ 176,08		(-) Outras Deduções :	
Local da infração BR - - 376KM - - 33SUF - - PR				Data da Infração 22/01/2024		Hora da Infração 14:47	
Auto de Infração T708406823				NIT/NAP 84154511		Peso Excedente	
CNH Condutor				CPF/CNPJ Proprietário		VIN	
Instruções para pagamento: (*) Com direito ao desconto de 20% sobre o valor do documento (Art. 284 do C.T.B.), se o pagamento for efetuado até a data do vencimento, em qualquer Banco. Após o vencimento emitir novo boleto via site www.dprf.gov.br ou em uma unidade da PRF. SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE				Autenticação mecânica			

BANCO DO BRASIL |001-9|

00190000090296757600630025286177996810000088041

Local de Pagamento: PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.						Vencimento 09/04/2024	
Nome Beneficiário: DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL						Agência/Cód. Beneficiário 1607-1 / 333131-8	
Data do Documento 04/04/2024		Nº do Documento 84154511		Espécie Doc. DS		Aceite N	
Data Processamento 04/04/2024		Nosso Número 00029675760030025286		Uso do Banco		Carteira 17-019	
Espécie R\$		Quantidade		Valor		(-) Descontos/Abatimento: R\$ 176,08	
Instruções para pagamento: (*) Pagável em qualquer banco até o vencimento. Para pagamento após vencimento, gerar novo boleto pelo site www.dprf.gov.br ou junto a uma unidade da PRF (*) SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE Valor com desconto: R\$ R\$ 704,33						(-) Outras Deduções :	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado: R\$ 704,33	
Recibo do Pagador Endereço: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA: BR 476 (antiga 116), nr. 10.150, Bairro: Prado Velho Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 81.690-150 Telefone: (41) 3535-1903 CNPJ: 00394494011332						Autenticação mecânica	



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Início Imprimir

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.

Efetivar pagamento de título com débito em conta

05/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:48:04
475104751 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM ORTIGUEIRA -IPVA
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 20.787-X

BANCO DO BRASIL

0019000009029675760063002529317359681000088041

BENEFICIARIO:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO.

NOME FANTASIA:

MINISTERIO DA JUSTICA - DPTO. DE PO

CNPJ: 00.394.494/0104-41

PAGADOR:

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CNPJ: 77.721.363/0001-40

NR. DOCUMENTO 40.505

NOSSO NUMERO 29675760030025293

CONVENIO 02967576

DATA DE VENCIMENTO 09/04/2024

DATA DO PAGAMENTO 05/04/2024

VALOR DO DOCUMENTO 880,41

DESCONTO/ABATIMENTO 176,08

VALOR COBRADO 704,33

NR.AUTENTICACAO F.154.3A5.4FA.434.3D9

Central de Atendimento BB

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Dados da Pendência

Número	296.280.993
Data limite da liberação	05/04/2024
Valor	R\$ 704,33
Descrição	Efetivar pagamento de título com débito em conta
Quantidade de Assinaturas	1

Dados das Assinaturas

Assinada por	Canal	Data da Assinatura
JAGUELINE DELPINO DOS SANTOS	INTERNET - APJ ATACADO	05/04/2024

Confirmação realizada com sucesso. Pendência Finalizada.

O PETICIONAMENTO ELETRÔNICO da Polícia Rodoviária Federal possibilita o protocolo de DEFESA, RECURSO e outros pedidos pela internet e facilita o acompanhamento do processo. Orientações estão disponíveis em <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico>. NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

Está disponível o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica, que facilita o acesso às notificações e possibilita o pagamento de multas com desconto de 40%, desde que se opte por não apresentar defesa nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração. Condições, esclarecimentos e obtenção do aplicativo em <https://servicos.serpro.gov.br/sne/>.



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SISTEMA DE CONTROLE DE MULTAS - SISCOM

NA
CTB

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº
0083573307

NOTÍFICO V. Sa. da Autuação referente à infração de trânsito abaixo discriminada, podendo ser interposta DEFESA DE AUTUAÇÃO junto à PRF, até a data limite abaixo indicada, devendo para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. Formulários, orientações e o link do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO estão disponíveis em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico>.

DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 22/03/2024

Órgão Autuador DPRF	Código do Órgão 000100	Auto de Infração Nº T704355477	Notif. Autuação Nº 0083573307	NA Expedida Em 22/01/2024
Placa - UF BEK4I93-PR	Marca/Modelo/Espécie CHEVROLET/S10 LT DD4A - CAMINHONETE - ESPECIA			
Nome do Condutor				
CPF/RG/Outros do Condutor		Nº do Registro da CNH do Condutor/UF		
Local da Infração / Sentido da Via BR376 KM-342 UF/PR - Decrescente		Data 02/01/2024	Hora 10:40	
Nome do Município da Infração/UF/Código ORTIGUEIRA/PR - 77275		Código do PNV Não se aplica		
Código da Infração 5819	Desdobramento 6	Amparo Legal (Lei, Artigo, Parágrafo, Inciso, Alínea) Lei 9503/97(CTB) - 193		
Descrição da Infração Transitar com o veículo em marcas de canalização				
Pontuação da Infração 7	Gravidade da Infração Gravíssima	Valor (R\$) 880.41	Código RENAINF 7528048615	
Medição Realizada	Valor Considerado	Limite Regulamentado	Unidade de Medida	
Equipamento: Tipo/Marca/Modelo/Código			Agente/Referenciador 1989572	
Nome do Transportador ou Embarcador/Expedidor			CPF/CNPJ	

CAMPO OBSERVAÇÕES DO AUTO DE INFRAÇÃO / IMAGEM

Observações:

TRANSITOU COM O VEICULO SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO, PRESENTES E NITIDAS. FLUXO ELEVADO DE VEICULOS, NAO SENDO POSSIVEL REALIZAR A ABORDAGEM DEVIDO RISCO DE ACIDENTES



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

ATENÇÃO: 1. Caso V. Sª não seja o condutor infrator, preencher o formulário acima. Este formulário deverá ser acompanhado dos seguintes DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial; b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado a este formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado a este formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove condução do veículo no momento da infração. 2. Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: este formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

PLACA DO VEÍCULO/UF BEK4I93-PR	MARCA/MODELO/ESPÉCIE CHEVROLET/S10 LT DD4A - CAMINHONETE - ESPECIA	NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 0083573307	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/UF T704355477 - PR
NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		DATA DA INFRAÇÃO 02/01/2024	CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOB. 5819/6
NOME DO CONDUTOR INFRATOR			
ENDEREÇO/RUA/Nº DO COMPLEMENTO/BAIRRO DO CONDUTOR INFRATOR			
MUNICÍPIO			
CPF DO CONDUTOR INFRATOR	RG DO CONDUTOR INFRATOR	UF	CEP
Nº DO REGISTRO (CNH) DO CONDUTOR INFRATOR	UF (CNH)	E-MAIL	TELEFONE

PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO

DATA 22/03/2024	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO (IGUAL AO DOCUMENTO APRESENTADO)
DATA FINAL PARA INDICAÇÃO CONDUTOR	ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR (IGUAL AO DOCUMENTO APRESENTADO)



POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL



DESTINATÁRIO:



MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
RUA SAO PAULO 80 - COMERCIAL CENTRO
84360-000 ORTIGUEIRA - PR

ECT - Data de postagem:29/01/2024
DPR - Data de expedição22/01/2024

CDIP CWB

Responsável

Reintegrado ao Serviço Postal em:

- | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|---------------|
| ☐ | Mudou-se | ☐ | Não Existe o Nº Indicado | ☐ | Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico | ☐ | Outros |
| ☐ | Desconhecido | ☐ | Falecido | ☐ | Ausente | ☐ | Não Procurado |
| ☐ | Recusado | ☐ | Endereço Insuficiente | ☐ | | | |

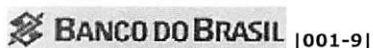
PARA USO DO CORREIO



1120037651220124633158763412480191

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

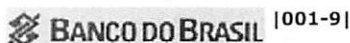
REMETENTE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA: BR 476 (antiga 116), nr. 10.150, Bairro: Prado Velho Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 81.690-150 Telefone: (41) 3535-1903



|001-9|

Recibo do Pagador

Nome Beneficiário: DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL				Agência/Cód. Beneficiário 1607-1 / 333131-8		Vencimento 09/04/2024	
Data do Documento 04/04/2024	Nº do Documento 83573307	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 04/04/2024		Nosso Número 00029675760030025293	
Nº Conta/Respons. 17-019		Espécie R\$				(=) Valor do Documento R\$ 880,41	
Placa/UF BEK4193 - PR		Município de Licenciamento		Código da Infração 58196		(-) Descontos/Abatimento : R\$ 176,08	
Descrição da Infração Transitar com o veículo em marcas de canalização						(-) Outras Deduções :	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado : R\$ 704,33	
Local da infração BR - - 376KM - - 342UF - - PR		Data da Infração 02/01/2024		Hora da Infração 10:40		Amparo Legal 193	
Auto de Infração T704355477		NIT/NAP 83573307		Peso Excedente		Velocidade	
CNH Condutor		CPF/CNPJ Proprietário		VIN			
Instruções para pagamento: (*) Com direito ao desconto de 20% sobre o valor do documento (Art. 284 do C.T.B.), se o pagamento for efetuado até a data do vencimento, em qualquer Banco. Após o vencimento emitir novo boleto via site www.dprf.gov.br ou em uma unidade da PRF. SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE				Autenticação mecânica			



|001-9|

00190000090296757600630025293173596810000088041

Local de Pagamento: PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.						Vencimento 09/04/2024	
Nome Beneficiário: DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL						Agência/Cód. Beneficiário 1607-1 / 333131-8	
Data do Documento 04/04/2024	Nº do Documento 83573307	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 04/04/2024	Nosso Número 00029675760030025293		
Uso do Banco		Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 880,41	
(*) Com direito ao desconto de 20% sobre o valor do documento (Art. 284 do C.T.B.), se o pagamento for efetuado até a data do vencimento, em qualquer Banco. Após o vencimento emitir novo boleto via site www.dprf.gov.br ou em uma unidade da PRF. SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE						(-) Descontos/Abatimento: R\$ 176,08	
						(-) Outras Deduções :	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado: R\$ 704,33	
Instruções para pagamento: (*) Pagável em qualquer banco até o vencimento. Para pagamento após vencimento, gerar novo boleto pelo site www.dprf.gov.br ou junto a uma unidade da PRF (*) SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER O PAGAMENTO EM CHEQUE Valor com desconto: R\$ R\$ 704,33							
Recibo do Pagador Endereço: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA: BR 476 (antiga 116), nr. 10.150, Bairro: Prado Velho Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 81.690-150 Telefone: (41) 3535-1903 CNPJ: 00394494011332							

Autenticação mecânica



Ficha de Compensação

Inicio Imprimir



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: ORTIGUEIRA

Nº do Empenho: 3831/2024

Data do Empenho: 02/04/2024

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade:	07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Funcional:	26.782.5	AÇÕES PARA DESENV. DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade:	2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.35.00.00.00	MULTAS DEDUTÍVEIS
Recurso:	00000-	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.788.909,00
Valor Dotação Atualizada:	1.788.909,00
Total (A):	1.788.909,00

Empenhos anteriores:	1.779.081,32
Valor do empenho:	1.408,68
Valor anulado:	0,00
Total (B):	1.780.490,00
Total (A - B):	8.419,00

Credor: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF/CNPJ: 00.394.494/0113-32

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3535-1921

Endereço: BR 116 - 10150

Cidade:

Curitiba

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3253/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO AUTO IMPOSTO AO VEÍCULO BEK-4I93 - CAMINHÃO S10 LT DD4A - COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 364/2024 E DFD Nº 017/2024-SMO

AUTO: 000100-T704355477 – SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN – INFRAÇÃO: 58196 – TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO – ART. 193, DO CTB – LOCAL: BR 376 KM 342 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.

AUTO: 000100-T708406823 – SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN – INFRAÇÃO: 58196 – TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO – ART. 193, DO CTB – LOCAL: BR 376 KM 335 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.

DESPESA Nº 133.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.408,68

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo: 999999/9999

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 02/04/2024

Responsável

ORDENADOR DA DESPESA
GESTOR

DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

HERBERT DOCKHOFF DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PR 071313/O-0

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira - PR CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388 E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: www.ortigueira.pr.gov.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 3253/2024	
	Processo Administrativo: N/A Contrato: 228/2024 Sequencial do Contrato: 12797 Aditivo: N/A Data da Contratação: 01/04/2024 Data da Solicitação: 01/04/2024	

AUTORIZADA por GEOVANI CASTURINO DA SILVA

Data da tramitação: 01/04/2024

Fornecedor: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF/CNPJ: 00.394.494/0113-32
Endereço: BR 116, PRADO VELHO - 81690-150, CURITIBA - PR
E-mail: saf.pr@dprf.gov.br

Telefone: 4135351921
Celular:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SEM ENTREGA

Objeto da Contratação: INEXIGIBILIDADE - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE AO CAMINHÃO S10 LT DD4A - PRATA, PLACA BEK-4I93 E RENAVAN - 0124.123874-7. Auto: 000100-T704355477 - Situação: Imposto/ DETRAN - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art. 193, do CTB - Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. E também Auto: 000100-T708406823 - Situação: Imposto/ DETRAN - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art. 193, do CTB - Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34.
 DESPESA Nº 133

Observações: INEXIGIBILIDADE - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE AO CAMINHÃO S10 LT DD4A - PRATA, PLACA BEK-4I93 E RENAVAN - 0124.123874-7. Auto: 000100-T704355477 - Situação: Imposto/ DETRAN - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art. 193, do CTB - Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. E também Auto: 000100-T708406823 - Situação: Imposto/ DETRAN - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art. 193, do CTB - Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34.
 DESPESA Nº 133

Empenho:

3831

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UND	MULTAS SISCOM - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		1.408,6800	1.408,68
					Total Geral:	1.408,68

Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____

Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____

Responsável pelo Recebimento da Mercadoria ou Serviço



Responsável pela Autorização de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras/Licitação

DATA 01/04/2024

PROCESSO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEDIDO DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Obras.

SOLICITAÇÃO

Nº 364/2024

PRODUTO OU SERVIÇO SOLICITADO

Solicitação de empenho para PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE AO CAMINHÃO S10 LT DD4A - PRATA, PLACA BEK-4I93 E RENAVAN – 0124.123874-7. Auto: 000100-T704355477 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. E também Auto: 000100-T708406823 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34., conforme solicitação em anexo.

FORNECEDOR

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA.

CNPJ/CPF: 00.394.494/0113-32.

HÁ PREVISÃO DE MAIS COMPRAS NO PERÍODO?

() SIM (X) NÃO

PRÉ-COTAÇÃO

R\$ 1408,68(Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA PREVISTA PARA PAGTO:

00/00/0000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROVIDÊNCIAS

Encaminhe-se ao Departamento Contábil para empenho para autorizar a aquisição das mercadorias e solicitação dos serviços de mão-de-obra.

DATA RECEBIMENTO

01 / 04 / 2024

RESPONSÁVEL

Adeilton de Oliveira

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS

() AGUARDAR () ARQUIVAR

() AUTORIZO A COMPRA OU CONTRATAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EMPENHO NÚMERO

3831

DATA EMISSÃO

..... / /

RESPONSÁVEL

OBS. QUALQUER RASURA NO PREENCHIMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

1 – Relatório

Trata-se de consulta concernente à legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

2 – Análise Jurídica

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

2.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, com a finalidade de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a Constituição, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Isto é, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimentolicitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Observa-se que, de acordo com o citado dispositivo, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade. Além disso, o Gestor deve iniciar sua análise identificando qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

A propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “É inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, (Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo, 14th edição. Grupo GEN, 2023., p. 293).

2.2 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No que se refere ao processo de contratação direta por inexigibilidade, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de inexigibilidade guardando observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consoante ao dispositivo transcrito, o procedimento deverá ser iniciado com o documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, deverá ser acompanhado pela sequência de documentos transcritos acima, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, e que contém a justificativa da necessidade da contratação e a indicação do agente da contratação da fase interna.

Vale destacar que o documento de formalização de demanda contém 1) justificativa; a 2) descrição do objeto pretendido; apresentou a 3) justificativa da quantidade a ser contratada; apresentou 4) o valor da contratação; a 5) data de conclusão; o 6) grau de prioridade; indicou se 7) há ou não vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução; indicou sobre a 8) necessidade ou não de utilização de catálogo eletrônico; indicou se é ou não 9) bem de luxo, se haverá ou não 10) subcontratação e o 11) prazo da contratação; sendo dispensável formalização de contrato, em razão da sua própria natureza, ademais, tal formalidade poderá ser substituída por instrumento oportuno, conforme o art. 95, II, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, de modo que a Administração Pública pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Ademais, acordo com o DECRETO MUNICIPAL 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 7º, "C" a elaboração do termo de referência é dispensado nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

“(…) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.”

Não obstante, os serventuários devem pautar-sena elaboração de documento de formalização de demanda de acordo com as diretrizes referidas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de prejudicar o bem comum.

Atinente ao Estudo Técnico preliminar, a Lei 14.133/2021 concedeu a faculdade Administração Pública, utilizar-se desse instrumento em casos que julgar necessário, nesses termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(grifo e sublinho).

Em consonância a isso, o Decreto Municipal 956/2024, DIÁRIO OFICIAL 3287, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, EM SEU ARTIGO 12, “C”,instiuiu as hipóteses em que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado:

“(…) despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento (adiantamento) e ou suprimento de caixa, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.”

De mais a mais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG [1] respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições

[1] TCE – MG – Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023.

[2] TCE – ES – Parecer Consulta n.º 00019/2020-1 – Plenário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”.

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES^[2] aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado. Da mesma maneira, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, posto que já houve a elaboração do ETP no fechamento do primeiro acordo e, portanto, desde que respeitados os termos e o preço pactuados, poderia ser dispensada a realização de novo instrumento.

Em se tratando de despesas relativas a taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros e semelhantes, não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência, uma vez que será inviável a realização do certame dado o contextofático e a natureza da despesa.

No que se refere a justificativa de preço, é imprescindível analisar a singularidade dos objetos em questão, como Taxas, Multas do Detran, Emolumentos Cartorários, e franquias de seguro, por conseguinte, justificativa do preço para a aquisição dos objetos em questão, conforme apresentado no Documento de Formalização de demanda, baseia-se na inviabilidade de competição e na exclusividade de fornecedores, conformando-se plenamente aos preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (artigo 72, II. Lei 14.133/2021)

Em conclusão, verifica-se que comanálise do presente objeto não será necessário instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

3 – Conclusão

Feitas essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares. Compreende-se ainda que, estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

Por fim, encaminho para autorização da autoridade competente – artigo 72, VIII. Lei 14.133/2021.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Ortigueira, 01 de abril de 2024.

RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES
ADVOGADO DO MUNICÍPIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira
CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388
E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: http://www.ortigueira.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 364/2024

Solicitante:	Lohaynn Werciele Borba Acordi	Data da Solicitação:	28/03/2024
Organograma:	0700100001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Local de Entrega:	SEM ENTREGA		
Objeto:	INEXIGIBILIDADE - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE AO CAMINHÃO S10 LT DD4A - PRATA, PLACA BEK-4I93 E RENAVAN – 0124.123874-7. Auto: 000100-T704355477 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. E também Auto: 000100-T708406823 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34.		
Justificativa:	SOLICITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO CONFORME AUTO RELACIONADO ACIMA.		
	VALOR R\$:704,34 VALOR R\$:704,34 TOTAL R\$ 1.408,68		
Observações:	CONFORME FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2024. DESPESA Nº 133		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011021-1	1,00	UND	MULTAS SISCOM - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1.408,6800	1.408,68
Preço Total:						1.408,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Ortigueira, 28 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

INEXIGIBILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2024

Prezado (a), solicita-se a contratação do objeto nos termos e justificativas a seguir:

1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicita-se o pagamento das multas impostas a pessoa jurídica com CNPJ nº 77.721.363/0001-40, que são referente ao veículo: CAMINHÃO S10 LD DD4A - PRATA, PLACA BEK-4I93 E RENAVAN – 0124.123874-7. Auto: 000100-T704355477 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. E também Auto: 000100-T708406823 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34.

2-OBJETO PRETENDIDO

2.1-(Prestação de Serviços em Geral)

Solicitação de pagamento de multas relacionadas ao Detran para a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

2.2-(Fornecimento de Produtos em Geral)

Não é o caso

3-QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, (Taxas, Multas do Detran e demais órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários e demais do gênero, franquias de seguro) não há como fazer previsão anual, assim, a contratação será no momento oportuno da necessidade.

4-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.408,68

5- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

6-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

7- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

Não é o caso

8-UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Considerando que a aplicação da Lei 14.133/2021 se deu a partir de 2024, logo, não há catálogo de padronização para o objeto desta contratação.

9-BENS COMUM OU DE LUXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Dada a natureza do objeto, não é considerado bem ou serviço de luxo.

10-FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Não, a contratação é por período determinado.

11-SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação para o objeto desta contratação.

12-INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Não haverá formalização de contrato, o mesmo será substituído por (*nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*), conforme transcrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Estas contratações não resultam em assistência técnica ou obrigações futuras, pois trata-se de entrega imediata do serviço.

13-PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

14-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

O legislador A Lei 14.133/2021, muito sabiamente trouxe a expressão (se for o caso) utilizar-se dos instrumentos de (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência);

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(grifo e sublinho)**.

[..];.

Tratando-se (Taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros), não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência para trazer as obrigações futuras entre contratado e contratante, haja vistas que não condizem com a realidade deste mercado que por sua vez, não faz parte neste tipo de contratação.

15-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

[..];.

Diante disso, a escolha do fornecedor se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

16-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

[..].

Diante disso, o preço é o do fornecedor que se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

17-DO AMPARO LEGAL

Diante do comando legal, já trazido acima, tem-se o amparo legal para que seja realizada esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como, compreende que estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

18-FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Neste objeto não haverá instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

Atenciosamente,

Ortigueira, 28 de março de 2024

Lohaynn Werciele Borba Acordi
Equipe de Planejamento das
Contratações

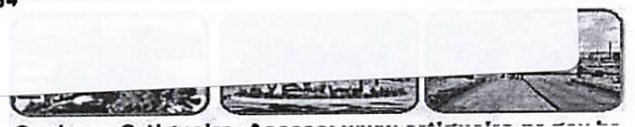

Geovani Casturino da Silva
Secretário Municipal de Obras e
Transportes

Ilmo. Senhor
Eliézer Cunha Ribas
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO
GEOVANI CASTURINO DA SILVA
28/03/2024 15:21:06
0154.1012334

Página 5 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio

Ofício nº 049/2024

LGPS/ Ortigueira, 04 de março de 2024.

Ilmo. Senhor
GEOVANI CASTURINO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Transporte
Ortigueira – PR

Quanto ao veículo:

Código. Veículo. V.PMO/209	Placas. BEK-4I93	Veículo. CHEVROLET\ S10 LT DD4A
Patrimônio. 13463	Ano. Fabr/Mod. 2020/2021	Cor Predominante. PRATA
Classificação. UTILITÁRIO	Lotação do veículo Secretaria Municipal de OBRAS.TRANSPORTES	Chassi - 9BG148FK0MC408968 RENAVAN - 0124.123874-7

Senhor Secretário

O Departamento de Patrimônio, responsável pelo acompanhamento da gestão dos bens do patrimônio público junto as Secretarias Municipais, vem respeitosamente requerer as medidas necessárias para regularização da situação administrativa do veículo supracitado.

No DETRAN consta as seguintes pendências:

1-Auto: 000100-T704355477 - Situação: Notificado/ POLICIA RODOV. FEDERAL - Data: 02/01/2024 - Hora: 10:40 - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art 193 do CTB - Local: BR-376 KM-342 UF-PR - (ORTIGUEIRA);

Valor: R\$ 704,34;

BEK-4I93 - CAMIONETE CHEVROLET S10 LT 28 4X4 DIESEL - DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA - 840.905.670-41

2-Auto: 000100-T708406823 - Situação: Notificado/ POLICIA RODOV. FEDERAL - Data: 22/01/2024 - Hora: 14:47 - Infração: 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização - Art 193 do CTB - Local: BR-376 KM-335 UF-PR - (ORTIGUEIRA);

Valor: R\$ 704,34;

Data limite para apresentar identificação do condutor infrator - 22/03/2024.

IMPORTANTE - o preenchimento deverá ter a ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A) DA PASTA, juntamente com a cópia da Portaria de Nomeação - no requisito "proprietário do veículo".

O encaminhamento da correspondência fica a encargo da SECRETARIA "proprietária" do veículo, seguindo as instruções constantes no formulário anexo.

Nesse primeiro momento, estamos solicitando apenas a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, pois somente após esse procedimento haverá o envio do formulário/Guia de Pagamento pelo Órgão Expedidor Competente pela autuação.

Formulário - parte integrante deste.

Ainda consta:

1-Auto: 116200-NIC0649875 - Situação: Dívida Ativa/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB Local: Curitiba-PR - decorrente da autuação: 116200-X002377979;

Autuação já identificada em nome do servidor: ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS NETO - 085.675.709-80.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio

Auto de Infração 116200-NIC0649875

Situação: Dívida Ativa

Órgão Competente
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

Data/Hora da Infração:
16/05/2023 01:35

Infração
50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica

Local:
Cunitiba-PR - Curitiba - PR

Data Limite para Defesa: 27/07/2023

Data Limite para JARI: 02/10/2023

Auto Original: 116200-X002377978

Vencimento: 02/10/2023

Valor (R\$): 4,04

+ Autópsia Cálculo

Fechar

OBS - buscando solução para o evento (resolvido em 06/03/24) guia encaminhada para Secretaria de Obras.

Por gentileza, que o - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - faça parte do processo de pagamento, visando formalizar a forma de desconto em folha, junto ao Departamento de RH.

Esclarecemos na oportunidade que as autuações são de responsabilidade do motorista/condutor infrator (consideradas no Departamento de Contabilidade - Multas Dedutíveis/Ressarcíveis), o seja, o condutor deverá ressarcir o erário, e quando isso não ocorrer; informamos que após a liquidação da autuação, **o assunto será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para levantamento de responsabilidades.**

Atenção - autuação imposta ao motorista/condutor incide em pontuação sobre a CNH.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Departamento de Patrimônio

ELIEZER CUNHA RIBAS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40
Município: ORTIGUEIRA

Data da Anulação: 03/04/2024
Número da A.N.E.: 409/2024

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade:	07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Funcional:	26.782.5	AÇÕES PARA DESENV. DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade:	2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.35.00.00.00	MULTAS DEDUTÍVEIS
Recurso:	00000-	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.172.857,00	Empenho:	3831	Data:	02/04/24
Valor Dotação Atualizada:	3.471.857,00	Valor do empenho:			1.408,68
Total (A):	3.471.857,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			0,02
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA				
CPF/CNPJ:	00.394.494/0113-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(41) 3535-1921
Endereço:	BR 116 - 10150	Cidade:	Curitiba	UF:	PR
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

Especificação:
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3253/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DO AUTO IMPOSTO AO VEÍCULO BEK-4I93 - CAMINHÃO S10 LT DD4A - COMO SE SEGUE, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 364/2024 E DFD Nº 017/2024-SMO
AUTO: 000100-T704355477 – SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN – INFRAÇÃO: 58196 – TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO – ART. 193, DO CTB – LOCAL: BR 376 KM 342 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.
AUTO: 000100-T708406823 – SITUAÇÃO: IMPOSTO/ DETRAN – INFRAÇÃO: 58196 – TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO – ART. 193, DO CTB – LOCAL: BR 376 KM 335 UR-PR ORTIGUEIRA-PR. VALOR R\$ 704,34.
DESPESA Nº 133.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	0,02
-------------------	-----------	--------------	------

Fundamento legal:	Número Processo: 999999/9999	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 0,02

Anulação Motivo:
ESTORNO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

JAQUELINE DELFINO DOS
DIRº dpto TESOUREARIA PORT.

CAROLINE L. C. O MATTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ORDENADOR DA DESPESA
GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Departamento de Obras

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **DANIEL MAIA DA ROCHA** servidor do município de Ortigueira – PR, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no cargo de Motorista - **DECLARO** ter ciência e assumo total responsabilidade sobre a autuação abaixo relacionada, inclusive quando houver a incidência do Fator Multiplicador, ou a conversão em Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica (Art 257 do CTB), de acordo com o previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

- Auto: 000100-T704355477 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 342 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. imposto ao veículo BEK-4I93.
- Auto: 000100-T708406823 – Situação: Imposto/ DETRAN – Infração: 58196 – Transitar com o veículo em marcas de canalização – Art. 193, do CTB – Local: BR 376 KM 335 UR-PR Ortigueira-PR. Valor R\$ 704,34. imposto ao veículo BEK-4I93.

Na presente oportunidade concedo autorização para que se proceda o(s) desconto(s) em minha Folha de Pagamento, de acordo com o que dispõe a **LEI COMPLEMENTAR Nº 3/1998**. “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Ortigueira, das Autarquias e das Fundações Municipais e seu Regime Jurídico”, ficando devidamente acordado o(s) valor(res) e data(s) do parcelamento da seguinte forma:

- **AUTO DE INFRAÇÃO (ORIGINAL) R\$ 1.408,68 dividido em 24 parcelas da seguinte forma: 01/24 a 24/24 no valor de 58,69 a serem descontadas (a qualquer tempo) nos meses subsequentes a data de assinatura deste.**

Declaro ter conhecimento de que nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quando “**Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do condutor sob pena de, não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa nos termos do §8º do art.257 do CTB**”, portanto solicito que se ocorrer nova autuação em decorrência do Auto de Infração supracitado e/ou do fator Multiplicador, que haja os mesmos critérios para ressarcimento ao erário.

Declaro ter ciência incontestável que o(s) valor(es) em qualquer tempo deverão ser restituídos ao erário, até mesmo no ato da rescisão contratual.

É o acordo.

Ortigueira, 28 de março de 2024.


Motorista/Condutor Infrator


Geovani Casturino da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Página 1 de 1

